



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 052/0303/2024
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 007/2024

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Altera as disposições que indica da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e amplia a área residencial constante do Anexo 3 integrante da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.*

O Relatório Final do Plano Diretor e de Mobilidade Consolidados de Morada Nova, realizado pela pelos técnicos do Consórcio PRODEURB, responsável pelo suporte técnico, conforme CONTRATO 028/CIDADES/2016, teve por fundamento para sugerir a inclusão do inciso II do art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a qual previa a regularização fundiária de interesse social, mas não tratava de destinação, como contrapartida de loteamento privado, de percentual para produção habitacional de interesse social, valendo destacar que os dispositivos relativos a essa regularização foram revogados.

No referido Relatório está grafado o seguinte:

(...) a aprovação de leis federais regulamentando políticas de produção habitacional de interesse social, assistência técnica e regularização fundiária."

(...)

"No campo institucional, entre os instrumentos e as ações que favorecem o atendimento das necessidades habitacionais pode-se citar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, o Programa Minha Casa Minha Vida, a urbanização e regularização fundiária, o programa estadual de regularização fundiária do IDECI e um programa municipal de lotes urbanizados. Nesse último caso ressalta-se a pertinência desse tipo de atendimento no Município considerando que a tipologia predominante é o lote residencial unifamiliar."

"Previsão de normas e instrumentos legais que favoreçam a provisão habitacional de interesse social, entre os quais:

- exigência de percentual obrigatório de transferência de área destinada à habitação de interesse social quando da aprovação de novos parcelamentos ou, como contrapartida, quando da regularização fundiária de interesse específico de loteamentos privados;

- permissão de parâmetros urbanísticos especiais para empreendimentos habitacionais de interesse social;

- definição de áreas vazias com a função de destinar-se à habitação de interesse social.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que revogou parte das disposições da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, também não prevê contrapartida de loteamento para construção de habitação de interesse social.

Por sua vez, a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, estabelece em seu art. 4º que *Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos: I - as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, e o § 1º desse mesmo artigo dispõe que A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.*

A percentagem do loteamento deve ficar restrita às áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, até porque a produção habitacional de interesse social é de responsabilidade do Poder Público, conforme regulamentação de lei federal.

Nesse sentido é que se propõe as alterações no art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019.

Também se propõe no Projeto de Lei objeto da presente Mensagem a ampliação da Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, na área confinante ao RESIDENCIAL GRAN VILLE, conforme Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão, ao mesmo tempo em que reduz a Zona de Usos Econômicos (ZUE).

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

Altera as disposições que indica da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e amplia a área residencial constante do Anexo 3, integrante da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica ampliada a Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, medindo uma Área 70.865m² e um de Perímetro de 1.774m, conforme descrição seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'7.69" e 113.22; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9437712.802 m e E 569227.270 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°06'54.58" e 49.33; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 279°17'6.92" e 330.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9437399.298 m e E 569262.854 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°43'3.54" e 170.25; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9437554.484 m e E 569192.842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°23'13.44" e 40.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9437594.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 10.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9437604.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 356°12'51.42" e 144.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9437748.403 m e E 569174.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°29'55.05" e 112.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei o Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão referentes à área descrita neste artigo.

Art. 2º Fica reduzida a Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, medindo uma Área de 2.243.913m² e um de Perímetro de 8.512m, conforme descrição seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 122°51'52.15" e 1387.76; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9438417.928 m e E 568766.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°08'34.32" e 61.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9438378.000 m e E 568814.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°19'28.31" e 39.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9438416.000 m e E 568823.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°12'56.53" e 149.64; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9438444.000 m e E 568970.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°39'14.24" e 1159.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9438451.000 m e E 570129.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°46'4.88" e 93.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9438358.000 m e E 570131.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°19'55.96" e 156.32; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9438368.000 m e E 570287.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°31'50.76" e 182.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9438188.000 m e E 570260.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 168°41'24.24" e 96.88; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9438093.000 m e E 570279.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°13'42.71" e 97.05; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437996.000 m e E 570282.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°39'45.57" e 365.17; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9437635.000 m e E 570227.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°22'22.00" e 165.17; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9437475.000 m e E 570186.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°11'42.35" e 127.42; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9437541.000 m e E 570077.000 m; deste, segue confrontando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

com os seguintes azimute plano e distância: $192^{\circ}11'39.12''$ e 241.45; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9437305.000 m e E 570026.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $275^{\circ}21'8.09''$ e 438.42; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $309^{\circ}52'38.74''$ e 513.42; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}33'31.77''$ e 162.56; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $303^{\circ}44'32.27''$ e 176.03; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $220^{\circ}43'58.42''$ e 113.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}42'24.11''$ e 326.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9437982.000 m e E 568803.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $269^{\circ}40'28.05''$ e 352.01; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9437980.000 m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $289^{\circ}05'36.57''$ e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $257^{\circ}31'46.34''$ e 106.51; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9437984.000 m e E 568269.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $176^{\circ}49'12.61''$ e 90.14; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9437894.000 m e E 568274.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $269^{\circ}12'15.40''$ e 144.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9437892.000 m e E 568130.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $283^{\circ}18'42.42''$ e 230.18; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9437945.000 m e E 567906.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $310^{\circ}23'21.66''$ e 175.93; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9438059.000 m e E 567772.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $278^{\circ}31'50.76''$ e 20.22; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9438062.000 m e E 567752.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $264^{\circ}21'6.31''$ e 91.44; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9438053.000 m e E 567661.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $238^{\circ}23'32.99''$ e 15.26; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9438045.000 m e E 567648.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $284^{\circ}02'10.48''$ e 12.37; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9438048.000 m e E 567636.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $304^{\circ}41'42.55''$ e 31.62; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9438066.000 m e E 567610.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $359^{\circ}32'0.05''$ e 1105.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei o Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão referentes à área descrita neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 2024.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**POLIGONAL DA NOVA ZONA INDUSTRIAL
ZONA DE USO ECONÔMICO**

FEVEREIRO / 2024



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: POLIGONAL DA NOVA ZONA DE USO ECONÔMICO
Distrito: SEDE URBANA Bairro: PLANALTO AEROPORTO Município: MORADA NOVA
– CE Área (m²): 2.243.913 Ha: 224.3 Perímetro:
8.512 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 122°51'52.15" e 387.76; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9438417.928 m e E 568766.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°08'34.32" e 61.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9438378.000 m e E 568814.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°19'28.31" e 39.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9438416.000 m e E 568823.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°12'56.53" e 149.64; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9438444.000 m e E 568970.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°39'14.24" e 1159.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9438451.000 m e E 570129.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°46'4.88" e 93.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9438358.000 m e E 570131.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°10'55.96" e 156.32; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9438368.000 m e E 570287.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°31'50.76" e 182.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9438188.000 m e E 570260.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 168°41'24.24" e 96.88; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9438093.000 m e E 570279.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°13'42.71" e 97.05; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437996.000 m e E 570282.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°39'45.57" e 365.17; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9437635.000 m e E 570227.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°22'22.00" e 165.17; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9437475.000 m e E 570186.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°11'42.35" e 127.42; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9437541.000 m e E 570077.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 192°11'39.12" e 241.45; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9437305.000 m e E 570026.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°21'8.09" e 438.42; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°33'31.77" e 162.56; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°42'24.11" e 326.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9437982.000 m e E 568803.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 269°40'28.05" e 352.01; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9437980.000 m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 289°05'36.57" e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°05'36.57" e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°31'46.34" e 106.51; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9437984.000 m e E 568269.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°49'12.61" e 90.14; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9437894.000 m e E 568274.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°12'15.40" e 144.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9437892.000 m e E 568130.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°18'42.42" e 230.18; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9437945.000 m e E 567906.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°23'21.66" e 175.93; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9438059.000 m e E 567772.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°31'50.76" e 20.22; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9438062.000 m e E 567752.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°21'6.31" e 91.44; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9438053.000 m e E 567661.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°23'32.99" e 15.26; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9438045.000 m e E 567648.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 12.37; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9438048.000 m e E 567636.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°41'42.55" e 31.62; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9438066.000 m e E 567610.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°32'0.05" e 1105.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, PERÍMETRO, AZIMUTES,
LADOS E COORDENADAS

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA

Distrito: SEDE URBANA

Município: MORADA NOVA - CE

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: -39

FATOR DE ESCALA: 0.9996

Área (m²): 2.243.913

Ha: 224.3

Perímetro: 8.512 m

| Estação | Vante | Coordenada (E) | Coordenada (N) | Az Plano | Az Real | Distância |
|---------|-------|----------------|----------------|---------------|---------------|-----------|
| Pt0 | Pt1 | 567.801.000 | 9.439.171.000 | 122°51'52.15" | 122°48'33.69" | 1387.76 |
| Pt1 | Pt2 | 568.766.856 | 9.438.417.928 | 130°08'34.32" | 130°05'15.86" | 61.93 |
| Pt2 | Pt3 | 568.814.000 | 9.438.378.000 | 15°19'28.31" | 13°16'9.86" | 39.05 |
| Pt3 | Pt4 | 568.823.000 | 9.438.416.000 | 79°12'56.53" | 79°09'38.07" | 149.64 |
| Pt4 | Pt5 | 568.970.000 | 9.438.444.000 | 89°39'14.24" | 89°35'55.78" | 1159.02 |
| Pt5 | Pt6 | 570.129.000 | 9.438.451.000 | 178°46'4.88" | 178°42'46.43" | 93.02 |
| Pt6 | Pt7 | 570.151.000 | 9.438.351.000 | 86°19'55.96" | 86°16'37.51" | 156.32 |
| Pt7 | Pt8 | 570.287.000 | 9.438.368.000 | 188°31'50.76" | 188°28'32.30" | 182.01 |
| Pt8 | Pt9 | 570.260.000 | 9.438.188.000 | 168°41'24.24" | 168°38'5.79" | 96.88 |
| Pt9 | Pt10 | 570.279.000 | 9.438.093.000 | 178°13'42.71" | 178°10'24.25" | 97.05 |
| Pt10 | Pt11 | 570.282.000 | 9.437.996.000 | 188°29'45.57" | 188°36'27.11" | 365.17 |
| Pt11 | Pt12 | 570.227.000 | 9.437.635.000 | 194°22'22.00" | 194°19'3.55" | 165.17 |
| Pt12 | Pt13 | 570.186.000 | 9.437.475.000 | 301°11'42.35" | 301°08'23.90" | 127.42 |
| Pt13 | Pt14 | 570.077.000 | 9.437.541.000 | 192°11'39.12" | 192°08'20.66" | 241.45 |
| Pt14 | Pt15 | 570.026.000 | 9.437.305.000 | 275°21'8.09" | 275°17'49.63" | 438.42 |
| Pt15 | Pt16 | 569.589.491 | 9.437.345.895 | 309°52'38.74" | 309°49'20.29" | 513.42 |
| Pt16 | Pt17 | 569.195.482 | 9.437.675.074 | 40°33'31.77" | 40°30'13.31" | 162.56 |
| Pt17 | Pt18 | 569.301.181 | 9.437.798.575 | 303°44'32.27" | 303°41'13.81" | 176.03 |
| Pt18 | Pt19 | 569.154.804 | 9.437.896.352 | 220°43'58.42" | 220°40'39.97" | 113.44 |
| Pt19 | Pt20 | 569.080.782 | 9.437.810.393 | 301°42'24.11" | 301°39'5.66" | 326.51 |
| Pt20 | Pt21 | 568.803.000 | 9.437.982.000 | 269°40'28.05" | 269°37'9.60" | 352.01 |
| Pt21 | Pt22 | 568.451.000 | 9.437.980.000 | 289°05'36.57" | 289°02'18.12" | 82.54 |
| Pt22 | Pt23 | 568.373.000 | 9.438.007.000 | 257°31'46.34" | 257°28'27.88" | 106.51 |
| Pt23 | Pt24 | 568.269.000 | 9.437.984.000 | 176°49'12.61" | 176°45'54.16" | 90.14 |
| Pt24 | Pt25 | 568.274.000 | 9.437.894.000 | 269°12'15.40" | 269°08'56.94" | 144.01 |
| Pt25 | Pt26 | 568.130.000 | 9.437.892.000 | 283°18'42.42" | 283°15'23.96" | 230.18 |
| Pt26 | Pt27 | 567.906.000 | 9.437.945.000 | 310°23'21.66" | 310°20'3.21" | 175.93 |
| Pt27 | Pt28 | 567.772.000 | 9.438.059.000 | 278°31'50.76" | 278°28'32.30" | 20.22 |
| Pt28 | Pt29 | 567.752.000 | 9.438.062.000 | 264°21'6.31" | 264°17'47.85" | 91.44 |
| Pt29 | Pt30 | 567.661.000 | 9.438.053.000 | 238°23'32.99" | 238°20'14.54" | 15.26 |
| Pt30 | Pt31 | 567.648.000 | 9.438.045.000 | 284°02'10.48" | 283°58'52.02" | 12.37 |
| Pt31 | Pt32 | 567.636.000 | 9.438.048.000 | 304°41'42.55" | 304°38'24.10" | 31.62 |





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

| | | | | | | |
|------|-----|-------------|---------------|--------------|---------------|---------|
| Pt32 | Pt0 | 567.610.000 | 9.438.066.000 | 359°32'0.05" | 359°28'41.60" | 1105.04 |
|------|-----|-------------|---------------|--------------|---------------|---------|





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

| MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|------------------|
| VÉRTICE | COORDENADAS | | LADO | AZIMUTES | | DISTÂNCIA (m) |
| | E | N | | PLANO | REAL | |
| Pt0 | 567601.000 | 9439171.000 | Pt0-Pt1 | 122°51'52.15" | 122°48'33.69" | 1387.76 |
| Pt1 | 568766.656 | 9438417.928 | Pt1-Pt2 | 130°08'34.32" | 130°05'15.86" | 61.93 |
| Pt2 | 568814.000 | 9438378.000 | Pt2-Pt3 | 13°19'28.31" | 13°16'9.86" | 39.05 |
| Pt3 | 568823.000 | 9438416.000 | Pt3-Pt4 | 79°12'56.53" | 79°09'38.07" | 149.64 |
| Pt4 | 568970.000 | 9438444.000 | Pt4-Pt5 | 89°39'44.24" | 89°35'55.78" | 1159.02 |
| Pt5 | 570129.000 | 9438461.000 | Pt5-Pt6 | 178°46'4.88" | 178°42'46.43" | 93.02 |
| Pt6 | 570131.000 | 9438358.000 | Pt6-Pt7 | 86°19'55.96" | 86°16'37.51" | 156.32 |
| Pt7 | 570287.000 | 9438358.000 | Pt7-Pt8 | 188°31'50.75" | 188°28'32.30" | 182.01 |
| Pt8 | 570260.000 | 9438188.000 | Pt8-Pt9 | 168°41'24.24" | 168°38'5.79" | 96.88 |
| Pt9 | 570279.000 | 9438093.000 | Pt9-Pt10 | 178°13'42.71" | 178°10'24.25" | 97.05 |
| Pt10 | 570282.000 | 9437998.000 | Pt10-Pt11 | 188°39'45.57" | 188°36'27.11" | 365.17 |
| Pt11 | 570227.000 | 9437635.000 | Pt11-Pt12 | 194°22'22.00" | 194°19'3.55" | 165.17 |
| Pt12 | 570186.000 | 9437475.000 | Pt12-Pt13 | 301°11'42.35" | 301°08'23.90" | 127.42 |
| Pt13 | 570077.000 | 9437541.000 | Pt13-Pt14 | 192°11'38.12" | 192°08'20.66" | 241.45 |
| Pt14 | 570026.000 | 9437305.000 | Pt14-Pt15 | 275°21'8.09" | 275°17'49.63" | 438.42 |
| Pt15 | 569589.491 | 9437345.895 | Pt15-Pt16 | 309°52'38.74" | 309°49'20.29" | 513.42 |
| Pt16 | 569195.482 | 9437675.074 | Pt16-Pt17 | 40°33'31.77" | 40°30'13.31" | 162.56 |
| Pt17 | 569301.181 | 9437798.575 | Pt17-Pt18 | 303°44'32.27" | 303°41'13.81" | 176.03 |
| Pt18 | 569154.804 | 9437896.352 | Pt18-Pt19 | 220°43'58.42" | 220°40'39.97" | 113.44 |
| Pt19 | 569080.782 | 9437810.393 | Pt19-Pt20 | 301°42'24.11" | 301°39'5.66" | 326.51 |
| Pt20 | 568803.000 | 9437982.000 | Pt20-Pt21 | 269°40'28.05" | 269°37'9.60" | 352.01 |
| Pt21 | 568451.000 | 9437980.000 | Pt21-Pt22 | 289°05'36.57" | 289°02'18.12" | 82.54 |
| Pt22 | 568373.000 | 9438007.000 | Pt22-Pt23 | 257°31'46.34" | 257°28'27.88" | 106.51 |
| Pt23 | 568269.000 | 9437984.000 | Pt23-Pt24 | 176°49'12.61" | 176°45'54.16" | 90.14 |
| Pt24 | 568274.000 | 9437894.000 | Pt24-Pt25 | 269°12'15.40" | 269°08'56.94" | 144.01 |
| Pt25 | 568130.000 | 9437892.000 | Pt25-Pt26 | 283°18'42.42" | 283°15'23.96" | 230.18 |
| Pt26 | 567906.000 | 9437945.000 | Pt26-Pt27 | 310°23'21.66" | 310°20'3.21" | 175.93 |
| Pt27 | 567772.000 | 9438059.000 | Pt27-Pt28 | 278°31'50.76" | 278°28'32.30" | 20.22 |
| Pt28 | 567752.000 | 9438062.000 | Pt28-Pt29 | 264°21'6.31" | 264°17'47.85" | 91.44 |
| Pt29 | 567661.000 | 9438053.000 | Pt29-Pt30 | 238°23'32.99" | 238°20'14.54" | 15.26 |





**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO**

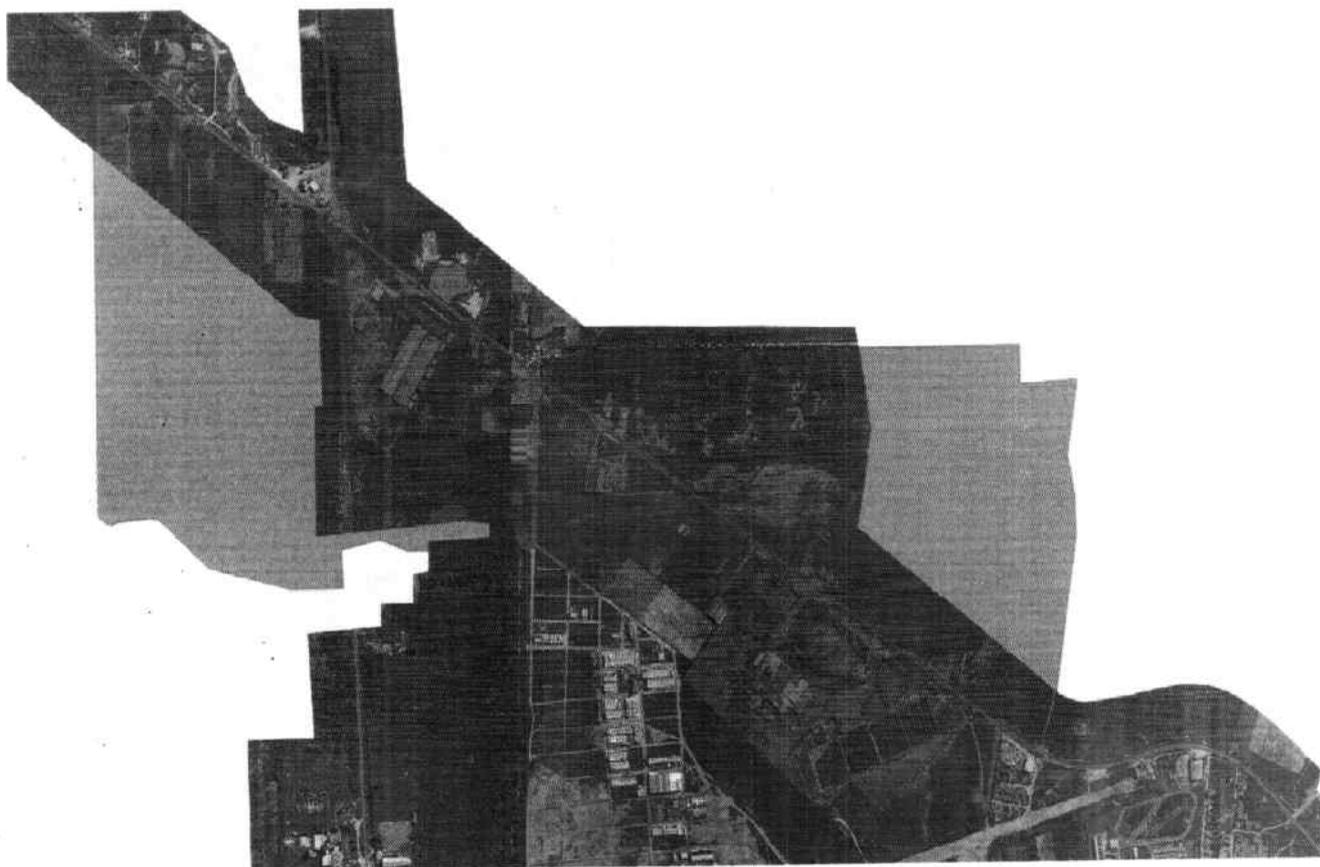
| | | | | | | |
|------|------------|-------------|-----------|---------------|---------------|---------|
| Pt30 | 567648.000 | 9438045.000 | Pt30-Pt31 | 284°02'10.48" | 283°58'52.02" | 12.37 |
| Pt31 | 567636.000 | 9438048.000 | Pt31-Pt32 | 304°41'42.55" | 304°38'24.10" | 31.62 |
| Pt32 | 567610.000 | 9438066.000 | Pt32-Pt0 | 359°32'0.05" | 359°28'41.60" | 1105.04 |





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGE0

PANORAMA POR EXTENSÃO



Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SETOR DE GEODADOS
Rua Rita Núbia Lima dos Santos, Nº 301 – Centro – CEP: 62.940-000 – Morada Nova – CE
Telefones: (88) 3422-1381 (07:00 às 13:00 h) e-mail: sgeoprocessamento.mn@hotmail.com



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO

**POLIGONAL E MEDIDAS DA EXTENSÃO
A SER DESMEMBRADA DA
ZONA DE USO ECONÔMICO**

FEVEREIRO / 2024



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA
Distrito: SEDE URBANA Bairro: PLANALTO AEROPORTO Município: MORADA NOVA – CE
Área (m²): 70.865 Ha: 70.8 Perímetro: 1.774 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'7.69" e 113.22; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9437712.802 m e E 569227.270 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°06'54.58" e 49.33; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 279°17'6.92" e 330.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9437399.298 m e E 569262.854 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°43'3.54" e 170.25; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9437554.484 m e E 569192.842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°23'13.44" e 40.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9437594.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 10.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9437604.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 356°12'51.42" e 144.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9437748.403 m e E 569174.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°29'55.05" e 112.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, PERÍMETRO, AZIMUTES,
LADOS E COORDENADAS

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA
Distrito: SEDE URBANA Município: MORADA NOVA - CE
DATUM: SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL: -39 FATOR DE ESCALA: 0.9996
Área (m²): 70.865 Ha: 70.8 Perímetro: 1.774 m

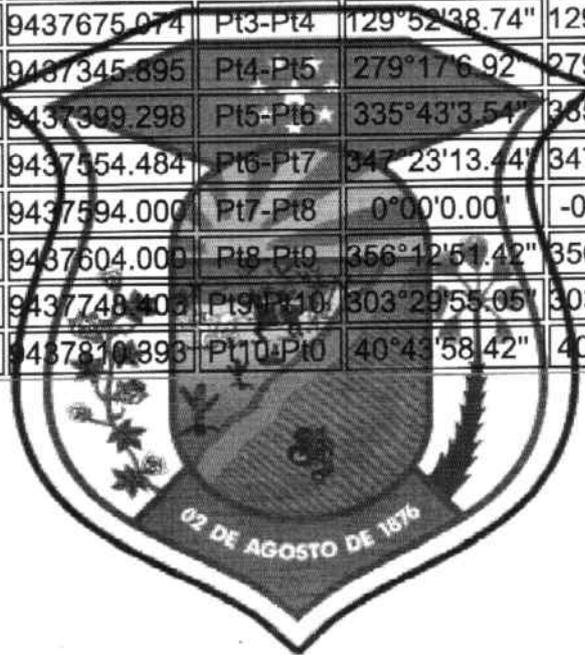
| Estação | Vante | Coordenada (E) | Coordenada (N) | Az Plano | Az Real | Distância |
|---------|-------|----------------|----------------|---------------|---------------|-----------|
| Pt0 | Pt1 | 569.154.804 | 9.437.896.352 | 123°44'32.27" | 123°41'12.68" | 176.03 |
| Pt1 | Pt2 | 569.301.181 | 9.437.798.575 | 220°45'7.68" | 220°41'48.10" | 113.22 |
| Pt2 | Pt3 | 569.227.270 | 9.437.712.802 | 220°06'54.58" | 220°03'35.00" | 49.33 |
| Pt3 | Pt4 | 569.195.482 | 9.437.675.074 | 129°52'38.74" | 129°49'19.16" | 513.42 |
| Pt4 | Pt5 | 569.589.491 | 9.437.345.895 | 279°17'6.92" | 279°13'47.34" | 330.97 |
| Pt5 | Pt6 | 569.262.854 | 9.437.395.498 | 335°43'3.54" | 335°39'43.95" | 170.25 |
| Pt6 | Pt7 | 569.192.842 | 9.437.554.484 | 347°23'13.44" | 347°19'53.86" | 40.49 |
| Pt7 | Pt8 | 569.184.000 | 9.437.594.000 | 0°00'0.00" | -0°03'19.59" | 10.00 |
| Pt8 | Pt9 | 569.184.000 | 9.437.604.000 | 356°12'57.42" | 356°09'31.83" | 144.72 |
| Pt9 | Pt10 | 569.174.445 | 9.437.748.403 | 303°29'55.05" | 303°26'35.46" | 112.32 |
| Pt10 | Pt0 | 569.080.782 | 9.437.810.393 | 40°43'58.42" | 40°40'38.83" | 113.44 |





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

| MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------|----------|---------------|---------------|------------------|
| VÉRTICE | COORDENADAS | | LADO | AZIMUTES | | DISTÂNCIA (m) |
| | E | N | | PLANO | REAL | |
| Pt0 | 569154.804 | 9437896.352 | Pt0-Pt1 | 123°44'32.27" | 123°41'12.68" | 176.03 |
| Pt1 | 569301.181 | 9437798.575 | Pt1-Pt2 | 220°45'7.69" | 220°41'48.10" | 113.22 |
| Pt2 | 569227.270 | 9437712.802 | Pt2-Pt3 | 220°06'54.58" | 220°03'35.00" | 49.33 |
| Pt3 | 569195.482 | 9437675.074 | Pt3-Pt4 | 129°52'38.74" | 129°49'19.16" | 513.42 |
| Pt4 | 569589.491 | 9437345.895 | Pt4-Pt5 | 279°17'6.92" | 279°13'47.34" | 330.97 |
| Pt5 | 569262.854 | 9437399.298 | Pt5-Pt6 | 335°43'3.54" | 335°39'43.95" | 170.25 |
| Pt6 | 569192.842 | 9437554.484 | Pt6-Pt7 | 347°23'13.44" | 347°19'53.86" | 40.49 |
| Pt7 | 569184.000 | 9437594.000 | Pt7-Pt8 | 0°00'0.00" | -0°03'19.59" | 10.00 |
| Pt8 | 569184.000 | 9437604.000 | Pt8-Pt9 | 356°12'51.42" | 356°09'31.83" | 144.72 |
| Pt9 | 569174.445 | 9437748.403 | Pt9-Pt10 | 303°29'55.05" | 303°26'35.46" | 112.32 |
| Pt10 | 569080.782 | 9437810.393 | Pt10-Pt0 | 40°43'58.42" | 40°40'38.83" | 113.44 |





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

PANORAMA POR EXTENSÃO



Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SETOR DE GEODADOS
Rua Rita Núbia Lima dos Santos, Nº 301 – Centro – CEP: 62.940-000 – Morada Nova – CE
Telefones: (88) 3422-1381 (07:00 às 13:00 h) e-mail: sgeoprocessamento.mn@hotmail.com